



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**

90014/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (070011)**

**OBJETO**

**Aquisição de materiais de consumo - ferramentas de manutenção e de testes de microinformática.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 20.862,80**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 12 de maio às 14h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025**

**PROCESSO Nº 0007721-59.2024.6.02.8000**  
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**  
**Data: 12 de maio de 2025**  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**  
**Horário de Abertura: 14 horas**

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL**, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1- DO OBJETO.**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - ferramentas de manutenção e de testes de microinformática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em 28 itens, conforme tabela constante do Anexo I-A, podendo o licitante interessado apresentar lance para o item que lhe interessar.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Nesta Licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- c) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.9.** O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e” do item 2.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.12.** O disposto nas alíneas “d” e “e” do item 2.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.14.** A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.6.1.** Como a licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.7.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**3.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;

**3.11.3.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.3.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

**3.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item ofertado;
- b) marca;
- c) fabricante;
- d) descrição do item ofertado;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** Na presente licitação, a microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do Regime de Tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9.** Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item ofertado.**

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (um décimo por cento).**

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, no caso o “aberto e fechado”.

**5.11.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.**

**5.11.4.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.11.5.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.6.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.17.1.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

**5.17.2.** O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

**5.17.3.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.4.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.17.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**5.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.19.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.19.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.19.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.19.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.23.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**5.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.25.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.26.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.27.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.28.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.29.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA FASE DE JULGAMENTO.**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**6.2.1.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

**6.4.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**6.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para habilitação neste pregão eletrônico, será exigida regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos níveis I, II e III, conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018, devendo comprovar ainda, o descrito neste Capítulo.

**7.1.1.** A regularidade do cadastramento das licitantes perante o SICAF, nos níveis exigidos no item 7.1 deste Edital, será verificada mediante consulta *on-line* ao sistema.

**7.1.2.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação dos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada nos termos do inciso II do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.3.** O descumprimento do item 7.1.2 deste Edital implicará a inabilitação da licitante, exceto se o pregoeiro lograr êxito em obter a(s) certidão(ões) válida(s) por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões ou de diligência, conforme art. 39, §§ 4º e 6º, da IN SEGES nº 73/2022.

**7.2.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão atender às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

**7.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**7.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **8. DOS RECURSOS.**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes> .

## **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) deixar de apresentar amostra;
  - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - e) fraudar a licitação;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

**9.4.1.** Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**9.4.2.** Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.4.3.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos.

**9.4.3.1.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ; e

**9.4.3.2.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

**9.4.4.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.4.4.1.** No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Nota de Empenho; e

**9.4.4.2.** A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Nota de Empenho e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.

**9.4.5.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**9.4.6.** Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [spae@tre-al.jus.br](mailto:spae@tre-al.jus.br) .

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA.**

**11.1.** A Licitante vencedora deverá entregar os itens adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a requisição de fornecimento.

**11.2.** Os itens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à praça Dois Leões. Telefone de contato: (82) 2122-7690.

**11.3.** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.

**11.4.** A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, **contados do primeiro dia útil posterior à efetiva entrega, após a verificação do funcionamento do produto e consequente aceitação.**

**11.5.** Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).

**11.6.** O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após as devidas verificações elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

**11.7.** Identificada alguma restrição em termos de adequação técnica ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para correção.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**11.8.** Estando em mora a contratada, o prazo para a correção de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior.

**11.9.** Em caso de correção, conforme previsto na a linha anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes das medidas tomadas.

**11.10.** A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO.**

**12.1.** **Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelas contratações, elas serão** formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com este edital.

**12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**12.4.** Os prazos do item 12.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**12.5.** No momento da lavratura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**12.5.1.** A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

### **13- DO PAGAMENTO.**

#### **Liquidação**

**13.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**13.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**13.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**13.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**13.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**13.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

**13.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**13.12.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual de Taxa Anual} = 6\%$$

### **Forma de pagamento**

**13.13.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**14.1.** São obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar à contratada as condições indispensáveis à execução do objeto da contratação;
- b) Executar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas.

### **15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**15.1.** São obrigações da contratada:

- a) Fornecer o material contratado no Seção de almoxarifado do TRE-AL, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- d) Executar o objeto da contratação, em conformidade com o presente edital e com as normas e especificações técnicas.
- e) Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo TER-AL;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação a ser firmada;
- g) Substituir, no prazo de 10 (dez) dias, os itens rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes> .

**16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO I-A** – Especificação dos Itens e Valores estimados;

**ANEXO II** – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato.

Maceió, 07 de maio de 2025.

**Ingrid Pereira de Lima Araújo**  
**Chefe da Seção de Licitações e Contratos**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Aquisição de Kits de ferramentas de manutenção e testes de microinformática para possibilitar condição de trabalho para as equipes de atuação da Coordenadoria de Infraestrutura de TI

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

O presente procedimento SEI [0007721-59.2024.6.02.8000](#), instruiu a contratação em tela e teve como elementos constitutivos:

Documento de Formalização da Demanda - DFD: [1577039](#)

Estudos Técnicos Preliminares: 1590668

Mapa de Riscos: [1594865](#)

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Ferramentas e implementos em produção do fabricante, novos e de primeiro uso.

Da descrição (Especificações Técnicas) e Quantidades

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	<p>Alicate de crimpar profissional 8.5" (215 mm), específico para crimpagem dos conectores 8P8C, 6P6C, 6P4C e 6P2C, compatibilidade com RJ11, RJ12, RJ45 e RJ45 Cat6 Blindado, deverá conter catraca, com cortador e decapador, crimpagem obrigatoriamente frontal, de forma que todos os 8 pinos metálicos do conector RJ45 sejam pressionados ao mesmo tempo, mecanismo do alicate que contem os dentes metálicos que entram em contato com</p> <p>os pinos do conector deverão deslizar no sentido vertical em relação ao cabo do alicate, ou seja, com o alicate em mãos, ao se pressionar seu cabo, o mecanismo devera deslizar de baixo para cima com relação ao cabo.</p> <p>Não serão aceitos alicates em que o mecanismo desliza de forma horizontal (de um lado para o outro, no mesmo sentido de movimentação do cabo) durante o seu pressionamento, corpo metálico de cor alumínio ou cromado, cabo termoplástico nas cores preto e azul.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p>	Unid.	10
02	<p>Alicate de crimpar profissional compatível com conector macho de passagem Cat.6 Sohoplus, deverá possuir grafia no próprio alicate a marca do fabricante, abreviatura ou descrição das cores nas sequências dos padrões T568A e T568B de forma a facilitar o seu uso, possuir catraca, suportar mais de 1.000 crimpagens e cortes,</p> <p>deverá vir com, pelo menos, duas lâminas de corte extras, deve crimpar e cortar todas as 8 vias excedentes em um só movimento, compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, corpo deve ser em aço-carbono, cabo termoplástico nas cores preto e azul, atender políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	10
03	<p>Alicate de Inserção Punch Down, com ajuste de pressão de no mínimo dois níveis de impacto, ideal para inserção de fios em Patch Panel e Keystone, possibilitando a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, com lâminas em aço do tipo destacáveis.</p>	Unid.	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	Garantia mínima de 12 meses.		
04	Bateria de Lítio CR2032, não recarregável, com tensão nominal de 3V, Tipo Moeda, para uso em placa-mãe de computadores. Garantia mínima de 6 meses.	Cartela com 5 unidades	10
05	Conversor de mídia entre 10/100/1000BASE-T e 1000Base-SX/LX, com interface de porta RJ-45 (Auto MDI/MDI-X) 10/100/1000Base-T para conexão de par trançado em cobre (Cat5/5e/6 no mínimo) e interface optica SC Multi-modo 1000Base-SX/LX para conexão de fibra óptica, com auto-negociação em Full duplex, seguindo protocolos IEEE 802.3, 10Base-T, IEEE 802.3u, 100Base-TX, IEEE 802.3ab, 1000Base-T, IEEE 802.3z, com certificações FCC e CE, com 4 LED's indicadores de funcionamento (Power LED, Fiber Link/ACT LED, TP Link/ACT LED, TP 1000 LED), função LFP (Link-Fault Passthrough) com chave (Liga/Desliga), com distância máxima da fibra de 220/550 m, Tensão de entrada: DC 5 V/2A, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 26 X 70 X 97 mm pronto para uso em chassis de mídia do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10
06	Alicate decapador giratório para decapar e cortar cabos coaxiais, com ajuste manual da lâmina de corte na ponta, ideal para cabos UTP e FTP com bitolas 22, 24 e 26 AWG, Prático e fácil de usar, com material de alta qualidade, Lâminas em aço, resistentes e precisas. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10
07	Conector fêmea tipo keystone para RJ-45, ideal para sistemas de cabeamento estruturado de rede Cat5e, seguindo a norma ANSI/TIA/EIA-568C.2, com montagem rápida, identificação dos terminais em cores, articulação para proteção dos contatos elétricos, possibilidade de crimpagem T568A e T568B, garantia de zero bit error em Fast e Gigabit Ethernet, suporte EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, com conexão traseira padrão 110 IDC de 8 posições, terminais em bronze fósforo estanhado para condutores de 22 a 26 AWG, com material de contato elétrico em bronze fosforoso com 50uin (1,27um) de ouro e 100uin (2,54um) de níquel, com material do corpo do produto em termoplástico de alto impacto não propagante a chama conforme UL 94V-0, atendendo às normas e certificações: EIA/TIA 568 C.2 NBR14565, ISO/IEC 11801, FCC part 68, IEC 60603-7, EN 50173-1, ETL, ISO9001/ISO14001, ETL LISTED / ETL Verified, UL Listed. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	30
08	Tube espiral organizador de cabos, fios padrão para uso geral, protege contra cortes, abrasão e esmagamento, diâmetro externo em polegadas de 3/8, diâmetro externo em milímetros de	Rolo com 50 Metros	05



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	9,5 mm, diâmetro da amarração (mm) de 8 mm a 80 mm, composto de material Polietileno, na cor preta, com temperatura de utilização de -40°C a 80°C, flamabilidade UL94 HB 50 metros. Garantia mínima de 3 meses.		
09	Testador, localizador de cabos desenvolvido para rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores, sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores, verifica se os cabos estão conectados de forma correta, através de LEDs na base e no receptor, com chave de seletora (Scan / Off / Test), alimentação do produto é feita através de 2 baterias alcalina de 9 VDC (inclusas), acompanha estojo de proteção, análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada), cor predominante: amarelo, com formato de transmissão de sinal impulso multifrequência, status de saída do sinal elétrico: 8 V-P, com distância da transmissão de sinal: <= 3 Km, com LEDs indicativos de atividade, composto por botão select, chave seletora: Scan / Off / Test e botão giratório de volume (no receptor), dimensões do receptor: 2,5 / 3,7 / 17,6 cm (Prof / Larg / Alt), dimensões do transmissor: 3,2 / 4,8 / 14 cm (Prof / Larg / Alt), inclusos o manual de Instrução em português, fone de ouvido, cabo RJ45 (teste) e estojo de proteção. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10
10	ALICATE UNIVERSAL 8 CABO COM ISOLAMENTO ATÉ 1000V, MATERIAL EM AÇO CROMOVANÁDIO.	Unid.	10
11	CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDAR FERRAMENTAS Caixa fabricada em plástico resistente proporcionando durabilidade e resistência, Possuir bandeja interna com régua, alça reforçada para o transporte, suportes emborrachados pra melhor esabilidade, tampa transparente para melhor visualizaçãodas ferramentas e fecho resistente com trava dupla de alumínio. Ponto de travamento com uso de cadeado Ideal para transportar e organizar peças pequenas. <b>- Especificações Técnicas:</b> :: Capacidade de carga: 25kg :: Comprimento: 49,2 cm :: Altura: 24,8 cm :: Largura: 26 cm <b>- Garantia mínima: 12 meses</b> Ref.: IRWIN-IWST22080-LA	Unid.	10
12	Jogo de chaves de fenda e phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips) Cabo ergonômico rígido e resistente, injetado em PVC de alta	Jogo	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	<p>dureza</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Duas chaves do jogo são do tamanho "grande": 200mm – 5/16" x 8"</li><li>- Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir ponta magnetizadora, que proporciona resistência e melhor manuseio dos parafusos</li><li>- Uso profissional</li></ul></li></ul> <p>04 Fendas simples, sendo: # 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) # 3/16" x 4" (5 x 100 mm) # 1/4" x 5" (6 x 125 mm) # 5/16" x 8" (8 x 200mm)</p> <p>03 Fendas cruzada (phillips), sendo: # 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) # 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) # 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm) Ref.: FORTGPRO-FG8180</p>		
13	<p>Multímetro Digital</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Display: 3 Dígitos (4000 Contagens).</li><li>- Indicação de Sobre-faixa: A indicação OL aparece no display.</li><li>- Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação.<ul style="list-style-type: none"><li>- Mudança de Faixa: Automática</li><li>- Data Hold</li><li>- Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos.</li></ul></li><li>- Ambiente de Operação: 0C a 40C ( 32F a 104F), RH &lt; 80%.</li><li>- Ambiente de Armazenamento: -20C a 60C ( -4F a 140F), RH &lt; 80%.</li><li>- Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por C, &lt; 18C ou &gt; 28C.<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso Interno.</li><li>- Altitude Máxima de Operação: 2000m.</li><li>- Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P).</li></ul></li><li>- Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V.<ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm.</li><li>- Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria)</li><li>- Garantia: 1 ano</li></ul></li></ul> <p>Tensão DC</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V.</li></ul>	Unid	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- Precisão: 200mV ~ 200V (0.8%+4D); 600V (1.2%+5D).
- Resolução: 100, 1m, 10m, 100m e 1V.
- Impedância de Entrada: 10MOhms.
- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV;  
600V DC / Pico AC para outras faixas.

**Tensão AC**

- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V
- Precisão: 200V (1.5%+5D); 600V (1.5%+8D).
- Resolução: 100m e 1V.
- Impedância de Entrada: 1MOhms.
- Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz.
- Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS).
- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.

**Corrente DC**

- Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A.
- Precisão: 2m ~ 20mA (1.2%+5D); 200mA (2.0%+5D); 10A (3.0% + 5D).
- Resolução: 1, 10, 100 e 10mA.
- Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A).
- Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA;  
Sem fusível na entrada 10A.

**Corrente AC**

- Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A.
- Precisão: 2m ~ 20mA (1.2%+5D); 200mA (2.0%+5D); 10A (3.0% + 5D).
- Resolução: 1, 10, 100 e 10mA.
- Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A).
- Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA;  
Sem fusível na entrada 10A.

**Resistência**

- Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms,
- Precisão: 200Ohms (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms (1.2%+5D);  
2MOhms (1.5%+5D).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms.
- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.

Temperatura

- Faixa: -20C ~ 1000C.
- Precisão: (3.0% + 2C) < 300C; (3.5% + 10C) > 300C.
- Resolução: 1C.
- A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K.
- Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250C.

Teste de Transistor (HFE)

- Faixa: 0 ~ 1000.
- Tipo: NPN / PNP.
- Corrente de Base: 10A DC.
- Vce: 3V DC.

Continuidade

- Faixa: Continuidade
- Limiar: (7020) Ohms
- Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V
- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC

Diodo

- Faixa: Diodo.
- Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo.
- Corrente de Teste: Aprox. 1mA.
- Tensão Reversa: Aprox. 3V.
- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.

Capacitância:10nF/100nF/1F/10F/100F/1mF/10mF/100mF

Frequência:100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz

Itens Inclusos:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pontas de prova</li><li>- Sensor Termopar</li><li>- Adaptador Multi Funções</li><li>- Manual de Instruções</li><li>- Bateria 9V</li><li>- Luva de Proteção PU</li></ul> Ref.: HIKARI HM-2090		
14	<p>Limpa contato</p> <p>O Limpa para a limpeza de contatos elétricos e eletrônicos. Poder de remoção de sujidades e secagem rápida. Não provocar oxidação, possuir alta rigidez dielétrica, oferecendo maior segurança e proteção ao usuário. Indicado para limpeza de relês, controles remotos, computadores, etc.</p> <p>Produto de alta volatilidade, desenvolvido para limpeza de óleo, gordura e sujeira que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos sem deixar resíduos. Produto hidro-repelente, remove a água presente no sistema evitando falhas e mau contato. Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos.</p> <p>Recuperar a condutividade dos contatos. Eliminar o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Não propagar corrente elétrica. Limpar e seca instantaneamente.</p> <p>Aplicação:</p> <p>Ser indicado para mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos, aplicado em potenciômetros, relês, contadores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral.</p> <p>Composição:</p> <p>N-Hexano e propelente.</p> <p>Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.</p>	Unid.	10
15	<p>Mochila para ferramentas com base emborrada</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Indicada para uso geral, conta com base emborrachada, proporcionando maior durabilidade, alças almofadadas com costuras reforçadas para ombros, alça de mão em nylon almofadado, apoio para costas almofadado com tecido respirável, abertura total e divisões/bolsos.</p>	Unid.	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	<p><b>- Especificações Técnicas:</b> :: Material: Poliéster 1200D :: Capacidade de carga mínima : 16kgf :: Bolsos: # Externa com no mínimo 6 bolsos e 12 encaixes # Interna com, no mínimo, 4 bolsos :: Dimensões aproximadas (L x A x P): 500mm x 450mm x 200mm :: Cor predominante: Preta</p> <p>Ref. Vonder MOV 0300 - VONDER-3540500030</p>		
16	<p>Pasta térmica para processador Desenvolvida para uso em CPU, placas de vídeo, consoles de jogos e outras aplicações que exigem alta dissipação térmica. Características:</p> <p>Cor: Cinza ou branca Consistência Grau NLGI: 2 Penetração (ABNT NBR 11345): 265 - 295 mm/10 Condutividade Térmica entre: 6,2 W/mk e 10,5 w/mk Volume mínimo: 05g Não condutora de eletricidade, não ser corrosiva e também não ser tóxica</p>	Unid.	10
17	<p>Cadeado com senha de 04 (quatro) dígitos Para garantir a segurança e a integridade de malas de viagem, bolsas, mochilas, armários e vários outros locais. Possuir segredo programável de combinação numérica 4 dígitos, facilmente configurado pelo usuário. Fabricado em latão maciço e haste em aço cromado..</p> <p>- Combinação numérica 4 dígitos - Medida: 40mm</p> <p>- <b>Garantia: 1 Ano</b></p> <p>Ref.: PADO-52019524</p>	Unid.	10
18	<p>Pincel 1 Pol Utilizado também na limpeza de peças e máquinas. Largura do pincel: 1" - 25,4 mm Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural. Material do cabo do pincel: Plástico Ref.: NOVE54-6241610000</p>	Unid.	10
19	<p>Lanterna Recarregável de Inspeção Articulada Led Quantidade de LEDs da lanterna: 2 LEDs COB e 1 LED (superior)</p>	Unid.	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	<p>Material da lanterna: Plástico ABS com acabamento emborrachado Tempo de carga: 4 horas Autonomia aproximada: 1 LED COB: 4h e 30 / 2 LED COB: 2h e 30 / LED: 15h   Fluxo luminoso (lúmens): 1 LED COB: 300 lumens / 2 LED COB: 600 lumens / LED: 40 lumens Tensão (V): 5 V DC / 1 A (cabo USB) Ref.: VONDER-8075250500</p>		
20	<p>Presilha 30cm Fita Abraçadeira Organizador Cabos Fios Poder ser usado várias vezes Material: Nylon Dupla Face Cor: Preto. Tamanho: Comprimento: 30cm - Largura: 1,2cm</p>	Jogo com 50 presilhas	20
21	<p>Guia Passa Fio Vonder Sonda Pvc Alma De Aço Profissional 15m Material do corpo do passador de fios: Corpo plástico com mola de ferro Cor do passador de fios: Amarelo Comprimento do passador de fios: 15,0 m Diâmetro do passador de fios: 3,6 mm</p>	Unid.	10
22	<p>Alicate Eletricista 6 Polegadas 1.000 V Possuir cabo isolado antiderrapante (ranhurado), com abas de proteção, proporcionando melhor manuseio ao operador</p> <p>Aplicações e dicas de uso: Indicado para prensar terminais na manutenção elétrica e corte de fios e arames macios</p> <p>Características Técnicas: Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate: Polido Comprimento total do alicate: 6´ - 152 mm Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1000 V Ref.: VONDER-3662061500</p>	Unid.	10
23	<p>Alicate tipo Telefone de Bico Curvo de 6,5 Pol Alicate tipo telefone</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço especial</li><li>• Acabamento polido</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo ergonômico, arredondadas para maior conforto e segurança</li><li>• Articulação suave, facilitando o uso do alicate e proporcionando menos esforço</li><li>• Utilizado para puxar, segurar, torcer, dobrar, enrolar, prender e cortar fios ou arames</li><li>• Seu bico curvo facilita o trabalho em locais de difícil acesso</li><li>• Comprimento: 6,5 " (165mm)</li></ul>	Unid.	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Garantia: 6 meses</b></li></ul> <p>Ref.: FORTGPRO-FG8010</p>		
24	<p>Jogo com Chaves de Precisão Jogo de chaves de fenda</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado</li><li>• Possuir cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma das mãos</li><li>• Acompanha maleta de alta resistência com tampa transparente</li><li>• Utilizadas em serviços de eletrônicas e serviços delicados</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Composta por, no mínimo, 6 peças, sendo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Fendas: 1.4 – 2 – 2.4 – 3 mm</li><li>- 02 Philips: PH0 – PH1</li></ul></li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Garantia: 12 meses</b></li></ul> <p>Ref.: TRAMONTINA-41905306</p>	Jogo de chaves	10
25	<p>Jogo de Chave Torx com Furo Guia tipo Canivete Chave tork</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ideal para parafusos especiais</li><li>• Tipo canivete com corpo injetado com material de alta resistência e emborrachado<ul style="list-style-type: none"><li>• Chaves forjadas em aço cromo vanádio</li><li>• Pontas chanfradas para acoplamento rápido</li></ul></li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Composto por 08 peças com as seguintes medidas:</b> :: T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 – T40</li></ul> <p>Ref.: STANLEY-69-266</p>	Jogo de chaves	10
26	<p>Detector de Tensão Tipo Caneta Indicado para identificar a tensão AC sem contato elétrico, assim identificando a fase e neutro através de indicações sonoras e luminosas e barramentos sem isolamento energizados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Especificações Técnicas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>:: LED indicativo e para iluminação</li><li>:: Avisos sonoros</li><li>:: Classificação: IP 54</li><li>:: Temperatura: 0°C - 40°C</li><li>:: Faixa de Umidade: -10°C a 50°C</li><li>:: Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA</li></ul></li><li>- <b>Deve acompanhar pilhas/baterias que se fizerem necessárias ao funcionamento</b></li><li>- <b>Garantia: 3 meses</b></li></ul>	Unid.	10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	Ref.: LITH-LT2403		
27	Capacitor Eletrolítico - Capacitância: 470uf - Voltagem: 200vv - Tamanho: 25 x 30 mm (diâmetro x altura) - Temperatura máxima de operação: 105º C	Unid.	10
28	Abraçadeira De Nylon - Enforca Gato - 400 X 7,6mm Condição do item: Novo Material: Nylon Modelo: 400x7,6BR Características do produto: Sem validade Unidades por embalagem: 100	Embalagem com 100 unid.	10

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

#### **Sustentabilidade**

1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 1, de 19/01/2010, artigo 5º, itens I e IV, considera-se que:
  1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
  2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem.
  3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual (Exemplo ilustrativo: Caixa de papelão com 10 unidades).
  4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.
  5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

6. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.
2. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
3. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.
4. **Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**
  1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a **Marca e Modelo do dispositivo proposto**, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido.

**5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1. A Licitante vencedora deverá entregar o itens adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a requisição de fornecimento.
2. Local de entrega dos itens:
  1. Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL.
  2. Ponto de Referência: Próximo à praça Dois Leões.
  3. Telefone de contato: (82) 2122-7690.
3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.
4. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, **contados do**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**primeiro dia útil posterior à efetiva entrega, após a verificação do funcionamento do produto e consequente aceitação;**

5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).
6. O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após as devidas verificações elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
7. Identificada alguma restrição em termos de adequação técnica ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para correção.
8. Estando em mora a contratada, o prazo para a correção de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
9. Em caso de correção, conforme previsto na a línea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes das medidas tomadas;
10. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

Em caso de disponibilização de licenças, estas deverão ser entregues em formato eletrônico/digital, com o envio de instruções para sua operacionalização através dos endereços [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br) e [segi@tre-al.jus.br](mailto:segi@tre-al.jus.br).

## **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

### **A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Com base na Resolução CNJ nº 468/2022 e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, temos:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais;

IV - Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

**Dinâmica da Execução:**

1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. Os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):**

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

**Penalidades:**

1. A Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  1. Advertência:
    1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  2. Multa de:
    1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
2. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
  1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
  2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.
3. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
4. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor, conforme caso concreto;
5. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento, conforme caso concreto.
3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

**CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto**

1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por item.

### **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO**

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Disponível no Anexo I-A.

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A considerar que a estimativa de preço em sede de plano de contratações é compatível com a expectativa de preço, vez que o TRE/AL já teve contratações de serviços semelhantes, esta Comissão entende, em sede de Estudo Técnico Preliminar, a pretendida contratação como viável.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO**, O, Coordenador, em 07/11/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>Alicate de crimpar profissional 8.5" (215 mm), específico para crimpagem dos conectores 8P8C, 6P6C, 6P4C e 6P2C, compatibilidade com RJ11, RJ12, RJ45 e RJ45 Cat6 Blindado, deverá conter catraca, com cortador e decapador, crimpagem obrigatoriamente frontal, de forma que todos os 8 pinos metálicos do conector RJ45 sejam pressionados ao mesmo tempo, mecanismo do alicate que contém os dentes metálicos que entram em contato com os pinos do conector deverão deslizar no sentido vertical em relação ao cabo do alicate, ou seja, com o alicate em mãos, ao se pressionar seu cabo, o mecanismo devesa deslizar de baixo para cima com relação ao cabo.</p> <p>Não serão aceitos alicates em que o mecanismo desliza de forma horizontal (de um lado para o outro, no mesmo sentido de movimentação do cabo) durante o seu pressionamento, corpo metálico de cor alumínio ou cromado, cabo termoplástico nas cores preto e azul. Garantia mínima de 6 meses.</p>	Unid.	10	R\$ 99,27	R\$ 992,70
02	<p>Alicate de crimpar profissional compatível com conector macho de passagem Cat.6 Sohoplus, deverá possuir grafia no próprio alicate a marca do fabricante, abreviatura ou descrição das cores nas sequências dos padrões T568A e T568B de forma a facilitar o seu uso, possuir catraca, suportar mais de 1.000 crimpagens e cortes, deverá vir com, pelo menos, duas lâminas de corte extras, deve crimpar</p>	Unid.	10	R\$ 100,98	R\$ 1.009,80



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	e cortar todas as 8 vias excedentes em um só movimento, compatível com os padrões de montagem T568A e T568B, corpo deve ser em aço-carbono, cabo termoplástico nas cores preto e azul, atender políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Garantia mínima de 12 meses.				
03	Alicate de Inserção Punch Down, com ajuste de pressão de no mínimo dois níveis de impacto, ideal para inserção de fios em Patch Panel e Keystone, possibilitando a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC, com lâminas em aço do tipo destacáveis. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
04	Bateria de Lítio CR2032, não recarregável, com tensão nominal de 3V, Tipo Moeda, para uso em placa-mãe de computadores. Garantia mínima de 6 meses.	Cartela com 5 unidades	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
05	Conversor de mídia entre 10/100/1000BASE-T e 1000Base-SX/LX, com interface de porta RJ-45 (Auto MDI/MDI-X) 10/100/1000Base-T para conexão de par trançado em cobre (Cat5/5e/6 no mínimo) e interface optica SC Multi-modo 1000Base-SX/LX para conexão de fibra óptica, com auto-negociação em Full duplex, seguindo protocolos IEEE 802.3, 10Base-T, IEEE 802.3u, 100Base-TX, IEEE 802.3ab, 1000Base-T, IEEE 802.3z, com certificações FCC e CE, com 4 LED's indicadores de funcionamento (Power LED, Fiber Link/ACT LED, TP Link/ACT LED, TP 1000 LED), função LFP (Link-Fault Passthrough) com chave (Liga/Desliga), com distância máxima da fibra de 220/550 m, Tensão de entrada: DC 5 V/2A, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 26 X 70 X 97	Unid.	10	R\$ 177,38	R\$ 1.773,80



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	mm pronto para uso em chassis de mídia do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.				
06	Alicate decapador giratório para decapar e cortar cabos coaxiais, com ajuste manual da lâmina de corte na ponta, ideal para cabos UTP e FTP com bitolas 22, 24 e 26 AWG, Prático e fácil de usar, com material de alta qualidade, Lâminas em aço, resistentes e precisas. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 52,51	R\$ 525,10
07	Conector fêmea tipo keystone para RJ-45, ideal para sistemas de cabeamento estruturado de rede Cat5e, seguindo a norma ANSI/TIA/EIA-568C.2, com montagem rápida, identificação dos terminais em cores, articulação para proteção dos contatos elétricos, possibilidade de crimpagem T568A e T568B, garantia de zero bit error em Fast e Gigabit Ethernet, suporte EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, com conexão traseira padrão 110 IDC de 8 posições, terminais em bronze fósforo estanhado para condutores de 22 a 26 AWG, com material de contato elétrico em bronze fosforoso com 50uin (1,27um) de ouro e 100uin (2,54um) de níquel, com material do corpo do produto em termoplástico de alto impacto não propagante a chama conforme UL 94V-0, atendendo às normas e certificações: EIA/TIA 568 C.2 NBR14565, ISO/IEC 11801, FCC part 68, IEC 60603-7, EN 50173-1, ETL, ISO9001/ISO14001, ETL LISTED / ETL Verified, UL Listed. Garantia mínima de 6 meses.	Unid.	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
08	Tubo espiral organizador de cabos, fios padrão para uso geral, protege contra cortes, abrasão e esmagamento, diâmetro externo em polegadas de 3/8, diâmetro externo em milímetros de 9,5 mm,	Rolo com 50 Metros	05	R\$ 179,00	R\$ 895,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	diâmetro da amarração (mm) de 8 mm a 80 mm, composto de material Polietileno, na cor preta, com temperatura de utilização de -40°C a 80°C, flamabilidade UL94 HB 50 metros. Garantia mínima de 3 meses.				
09	Testador, localizador de cabos desenvolvido para rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores, sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores, verifica se os cabos estão conectados de forma correta, através de LEDs na base e no receptor, com chave de seletora (Scan / Off / Test), alimentação do produto é feita através de 2 baterias alcalina de 9 VDC (inclusas), acompanha estojo de proteção, análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada), cor predominante: amarelo, com formato de transmissão de sinal impulso multifrequência, status de saída do sinal elétrico: 8 V-P, com distância da transmissão de sinal: <= 3 Km, com LEDs indicativos de atividade, composto por botão select, chave seletora: Scan / Off / Test e botão giratório de volume (no receptor), dimensões do receptor: 2,5 / 3,7 / 17,6 cm (Prof / Larg / Alt), dimensões do transmissor: 3,2 / 4,8 / 14 cm (Prof / Larg / Alt), inclusos o manual de Instrução em português, fone de ouvido, cabo RJ45 (teste) e estojo de proteção. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8 CABO COM ISOLAMENTO ATÉ 1000V, MATERIAL EM AÇO CROMOVANÁDIO.	Unid.	10	R\$ 36,35	R\$ 363,50



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11	<p>CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDAR FERRAMENTAS</p> <p>Caixa fabricada em plástico resistente proporcionando durabilidade e resistência,</p> <p>Possuir bandeja interna com régua, alça reforçada para o transporte, suportes emborrachados pra melhor esabilidade, tampa transparente para melhor visualizaçãodas ferramentas e fecho resistente com trava dupla de alumínio.</p> <p>Ponto de travamento com uso de cadeado</p> <p>Ideal para transportar e organizar peças pequenas.</p> <p><b>- Especificações Técnicas:</b></p> <p>:: Capacidade de carga: 25kg</p> <p>:: Comprimento: 49,2 cm</p> <p>:: Altura: 24,8 cm</p> <p>:: Largura: 26 cm</p> <p><b>- Garantia mínima: 12 meses</b></p> <p>Ref.: IRWIN-IWST22080-LA</p>	Unid.	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
12	<p>Jogo de chaves de fenda e phillips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada (phillips)</p> <p>Cabo ergonômico rígido e resistente, injetado em PVC de alta dureza</p> <p>- Duas chaves do jogo são do tamanho "grande": 200mm – 5/16" x 8"</p> <p>- Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado</p> <p>- Possuir ponta magnetizadora, que proporciona resistência e melhor manuseio dos parafusos</p> <p>- Uso profissional</p> <p>04 Fendas simples, sendo:</p> <p># 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm)</p> <p># 3/16" x 4" (5 x 100 mm)</p> <p># 1/4" x 5" (6 x 125 mm)</p> <p># 5/16" x 8" (8 x 200mm)</p> <p>03 Fendas cruzada (phillips), sendo:</p> <p># 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)</p> <p># 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)</p> <p># 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)</p>	Jogo	10	R\$ 84,71	R\$ 847,10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	Ref.: FORTGPRO-FG8180				
13	<p>Multímetro Digital</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Display: 3 Dígitos (4000 Contagens).</li><li>- Indicação de Sobre-faixa: A indicação OL aparece no display.</li><li>- Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação.</li><li>- Mudança de Faixa: Automática</li><li>- Data Hold</li><li>- Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos.</li><li>- Ambiente de Operação: 0C a 40C ( 32F a 104F), RH &lt; 80%.</li><li>- Ambiente de Armazenamento: -20C a 60C ( -4F a 140F), RH &lt; 80%.</li><li>- Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por C, &lt; 18C ou &gt; 28C.</li><li>- Uso Interno.</li><li>- Altitude Máxima de Operação: 2000m.</li><li>- Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P).</li><li>- Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V.</li><li>- Dimensões: 190(A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm.</li><li>- Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria)</li><li>- Garantia: 1 ano</li></ul> <p>Tensão DC</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V.</li><li>- Precisão: 200mV ~ 200V (0.8%+4D); 600V (1.2%+5D).</li><li>- Resolução: 100, 1m, 10m, 100m e 1V.</li></ul>	Unid	10	R\$ 156,97	R\$ 1.569,70



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

<p>- Impedância de Entrada: 10MΩms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas.</p> <p>Tensão AC</p> <p>- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V - Precisão: 200V (1.5%+5D); 600V (1.5%+8D). - Resolução: 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 1MΩms. - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.</p> <p>Corrente DC</p> <p>- Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA (1.2%+5D); 200mA (2.0%+5D); 10A (3.0% + 5D). - Resolução: 1 , 10, 100 e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Corrente AC</p> <p>- Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA (1.2%+5D); 200mA (2.0%+5D); 10A (3.0% + 5D). - Resolução: 1 , 10, 100 e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de</p>				
---	--	--	--	--



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

<p>0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p><b>Resistência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms,</li><li>- Precisão: 200Ohms (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms (1.2%+5D); 2MOhms (1.5%+5D).</li><li>- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms.</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</li></ul> <p><b>Temperatura</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa: -20C ~ 1000C.</li><li>- Precisão: (3.0% + 2C) &lt; 300C; (3.5% + 10C) &gt; 300C.</li><li>- Resolução: 1C.</li><li>- A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K.</li><li>- Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250C.</li></ul> <p><b>Teste de Transistor (HFE)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa: 0 ~ 1000.</li><li>- Tipo: NPN / PNP.</li><li>- Corrente de Base: 10A DC.</li><li>- Vce: 3V DC.</li></ul> <p><b>Continuidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa: Continuidade</li><li>- Limiar: (7020) Ohms</li><li>- Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC</li></ul> <p><b>Diodo</b></p>				
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>- Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo. - Corrente de Teste: Aprox. 1mA. - Tensão Reversa: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Capacitância:10nF/100nF/1F/10F/100F/1mF/10mF/100mF</p> <p>Frequência:100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz</p> <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pontas de prova</li><li>- Sensor Termopar</li><li>- Adaptador Multi Funções</li><li>- Manual de Instruções</li><li>- Bateria 9V</li><li>- Luva de Proteção PU</li></ul> <p>Ref.: HIKARI HM-2090</p>				
14	<p>Limpa contato O Limpa para a limpeza de contatos elétricos e eletrônicos. Poder de remoção de sujidades e secagem rápida. Não provocar oxidação, possuir alta rigidez dielétrica, oferecendo maior segurança e proteção ao usuário. Indicado para limpeza de relês, controles remotos, computadores, etc.</p> <p>Produto de alta volatilidade, desenvolvido para limpeza de óleo, gordura e sujeira que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos sem deixar resíduos. Produto hidro-repelente, remove a água presente no sistema evitando falhas e mau contato.Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e</p>	Unid.	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>eletrônicos.</p> <p>Recuperar a condutividade dos contatos. Eliminar o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Não propagar corrente elétrica. Limpar e seca instantaneamente.</p> <p>Aplicação:</p> <p>Ser indicado para mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos, aplicado em potenciômetros, relês, contadores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral.</p> <p>Composição:</p> <p>N-Hexano e propelente.</p> <p>Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.</p>				
15	<p>Mochila para ferramentas com base emborrada</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Indicada para uso geral, conta com base emborrachada, proporcionando maior durabilidade, alças almofadadas com costuras reforçadas para ombros, alça de mão em nylon almofadado, apoio para costas almofadado com tecido respirável, abertura total e divisões/bolsos.</p> <p><b>- Especificações Técnicas:</b></p> <p>:: Material: Poliéster 1200D</p> <p>:: Capacidade de carga mínima : 16kgf</p> <p>:: Bolsos:</p> <p># Externa com no mínimo 6 bolsos e 12 encaixes</p> <p># Interna com, no mínimo, 4 bolsos</p>	Unid.	10	R\$ 386,36	R\$ 3.863,60



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>:: Dimensões aproximadas (L x A x P): 500mm x 450mm x 200mm :: Cor predominante: Preta</p> <p>Ref. Vonder MOV 0300 - VONDER-3540500030</p>				
16	<p>Pasta térmica para processador Desenvolvida para uso em CPU, placas de vídeo, consoles de jogos e outras aplicações que exigem alta dissipação térmica. Características:</p> <p>Cor: Cinza ou branca Consistência Grau NLGI: 2 Penetração (ABNT NBR 11345): 265 - 295 mm/10 Condutividade Térmica entre: 6,2 W/mk e 10,5 w/mk Volume mínimo: 05g Não condutora de eletricidade, não ser corrosiva e também não ser tóxica</p>	Unid.	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
17	<p>Cadeado com senha de 04 (quatro) dígitos Para garantir a segurança e a integridade de malas de viagem, bolsas, mochilas, armários e vários outros locais. Possuir segredo programável de combinação numérica 4 dígitos, facilmente configurado pelo usuário. Fabricado em latão maciço e haste em aço cromado..</p> <p>- Combinação numérica 4 dígitos - Medida: 40mm</p> <p>- <b>Garantia: 1 Ano</b></p> <p>Ref.: PADO-52019524</p>	Unid.	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30
18	<p>Pincel 1 Pol Utilizado também na limpeza de peças e máquinas. Largura do pincel: 1" - 25,4 mm Material das cerdas do pincel: Misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural.</p>	Unid.	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	Material do cabo do pincel: Plástico Ref.: NOVE54-6241610000				
19	Lanterna Recarregável de Inspeção Articulada Led Quantidade de LEDs da lanterna: 2 LEDs COB e 1 LED (superior) Material da lanterna: Plástico ABS com acabamento emborrachado Tempo de carga: 4 horas Autonomia aproximada: 1 LED COB: 4h e 30 / 2 LED COB: 2h e 30 / LED: 15h   Fluxo luminoso (lúmens): 1 LED COB: 300 lumens / 2 LED COB: 600 lumens / LED: 40 lumens Tensão (V): 5 V DC / 1 A (cabo USB) Ref.: VONDER-8075250500	Unid.	10	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
20	Presilha 30cm Fita Abraçadeira Organizador Cabos Fios Poder ser usado várias vezes Material: Nylon Dupla Face Cor: Preto. Tamanho: Comprimento: 30cm - Largura: 1,2cm	Jogo com 50 presilhas	20	R\$ 53,59	R\$ 1.071,80
21	Guia Passa Fio Vonder Sonda Pvc Alma De Aço Profissional 15m Material do corpo do passador de fios: Corpo plástico com mola de ferro Cor do passador de fios: Amarelo Comprimento do passador de fios: 15,0 m Diâmetro do passador de fios: 3,6 mm	Unid.	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
22	Alicate Eletricista 6 Polegadas 1.000 V Possuir cabo isolado antiderrapante (ranhurado), com abas de proteção, proporcionando melhor manuseio ao operador  Aplicações e dicas de uso: Indicado para prensar terminais na manutenção elétrica e corte de fios e arames macios  Características Técnicas: Material do corpo do alicate: Aço	Unid.	10	R\$ 34,55	R\$ 345,50



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	<p>cromo vanádio Acabamento do alicate: Polido Comprimento total do alicate: 6´ - 152 mm Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1000 V Ref.: VONDER-3662061500</p>				
23	<p>Alicate tipo Telefone de Bico Curvo de 6,5 Pol Alicate tipo telefone</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço especial</li><li>• Acabamento polido</li><li>• Cabo ergonômico, arredondadas para maior conforto e segurança</li><li>• Articulação suave, facilitando o uso do alicate e proporcionando menos esforço</li><li>• Utilizado para puxar, segurar, torcer, dobrar, enrolar, prender e cortar fios ou arames</li><li>• Seu bico curvo facilita o trabalho em locais de difícil acesso</li><li>• Comprimento: 6,5 " (165mm)</li></ul> <p>• <b>Garantia: 6 meses</b></p> <p>Ref.: FORTGPRO-FG8010</p>	Unid.	10	R\$ 42,36	R\$ 423,60
24	<p>Jogo com Chaves de Precisão Jogo de chaves de fenda</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado</li><li>• Possuir cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma das mãos</li><li>• Acompanha maleta de alta resistência com tampa transparente</li><li>• Utilizadas em serviços de eletrônicas e serviços delicados</li></ul> <p>• <b>Composta por, no mínimo, 6 peças, sendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 Fendas: 1.4 – 2 – 2.4 – 3 mm</li><li>- 02 Philips: PH0 – PH1</li></ul> <p>• <b>Garantia: 12 meses</b></p> <p>Ref.: TRAMONTINA-41905306</p>	Jogo de chaves	10	R\$ 39,91	R\$ 399,10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

25	<p>Jogo de Chave Torx com Furo Guia tipo Canivete Chave tork</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ideal para parafusos especiais</li><li>• Tipo canivete com corpo injetado com material de alta resistência e emborrachado</li><li>• Chaves forjadas em aço cromo vanádio</li><li>• Pontas chanfradas para acoplamento rápido</li><li>•</li></ul> <p>• <b>Composto por 08 peças com as seguintes medidas:</b> :: T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 – T40</p> <p>Ref.: STANLEY-69-266</p>	Jogo de chaves	10	R\$ 50,25	R\$ 502,50
26	<p>Detector de Tensão Tipo Caneta Indicado para identificar a tensão AC sem contato elétrico, assim identificando a fase e neutro através de indicações sonoras e luminosas e barramentos sem isolação energizados.</p> <p><b>- Especificações Técnicas:</b> :: LED indicativo e para iluminação :: Avisos sonoros :: Classificação: IP 54 :: Temperatura: 0°C - 40°C :: Faixa de Umidade: -10°C a 50°C :: Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA</p> <p><b>- Deve acompanhar pilhas/baterias que se fizerem necessárias ao funcionamento</b> <b>- Garantia: 3 meses</b></p> <p>Ref.: LITH-LT2403</p>	Unid.	10	R\$ 31,72	R\$ 317,20
27	<p>Capacitor Eletrolítico - Capacitância: 470uf - Voltagem: 200vv - Tamanho: 25 x 30 mm (diâmetro x altura) - Temperatura máxima de operação:</p>	Unid.	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

	105º C				
28	Abraçadeira De Nylon - Enforca Gato - 400 X 7,6mm Condição do item: Novo Material: Nylon Modelo: 400x7,6BR Características do produto: Sem validade Unidades por embalagem: 100	Embalag em com 100 unid.	10	R\$ 30,32	R\$ 303,20



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?      ( ) Sim      ( ) Não